



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2.579-C, DE 1992
REDACÃO FINAL

Dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Federais de Fiscalização Profissional e sobre a correção monetária das importâncias devidas aos integrantes das respectivas classes e dos órgãos regionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - As importâncias devidas aos Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional pelos integrantes das respectivas classes serão corrigidas monetariamente, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, quando pagas fora do prazo legal.

§ 1º - Idêntica correção terão as importâncias devidas aos profissionais integrantes da classe dos diversos Conselhos Federais.

§ 2º - Os índices para correção dos valores de que trata este artigo serão os previstos na legislação pertinente, na data da inadimplência.

Art. 2º - Os Conselhos Federais manterão obrigatoriamente estabelecimento em Brasília, independentemente dos que existirem em outras Unidades da Federação.

Parágrafo único. É concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta lei, para que os Conselhos Federais cumpram o disposto neste artigo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 02-03-94 .

Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ

Presidente

Deputado NILSON GIBSON

Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.579-C, DE 1992

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente a Redação Final oferecida pelo Relator, Deputado Nilson Gibson, ao Projeto de Lei nº 2.579-B/92.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

José Thomaz Nonô - Presidente, José Dutra, Vilmar Rocha e Carlos Kayath - Vice-Presidentes, Ary Kara, João Natal, Maurici Mariano, Nestor Duarte, Valter Pereira, Antônio dos Santos, Délio Braz, Maurício Calixto, Maurício Najar, Ney Lopes, Tony Gel, Tourinho Dantas, José Falcão, Gerson Peres, Ibrahim Abi-Ackel, José Burnett, José Maria Eymael, Osvaldo Melo, Prisco Viana, Vasco Furlan, Edmundo Galdino, José Abrão, Luiz Máximo, Moroni Torgan, Sigmaringa Seixas, Benedito Domingos, Carlos Scarpelini, Edison Fidélis, Marcos Medrado, Valdenor Guedes, Benedito de Figueiredo, Beth Azize, Neiva Moreira, Wilson Müller, Edésio Passos, Hélio Bicudo, Helvécio Castello, José Dirceu, Gastone Righi, Oscar Travassos, Robson Tuma, Irani Barbosa, Fernando Diniz, Everaldo de Oliveira, José Falcão e Nilson Gibson.

Sala da Comissão, em 02 de março de 1994

Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ

Presidente

Deputado NILSON GIBSON

Relator